



LEI Nº 4.893 DE 23 DE Outubro DE 2024.

Projeto de Lei nº 073/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a celebração de termo de fomento com a entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO RESGATANDO AMOR COM PATAS**, associação civil não governamental, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ nº 55.391.302/0001-20, neste ato representado pela sua presidente Sra. Zenilce Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 329.217.561-53, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividades assistenciais a cães e gatos doentes, vítimas de abandono e maus-tratos neste Município, visando promover o bem-estar animal, apoiar as entidade envolvidas, combatendo o abandono e maus-tratos.

Art. 2º A subvenção e auxílio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será paga em parcela única, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002.18.541.0123.2203.335040000.189900000000 reduzido: 963

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de outubro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal